EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 6/2024

I - O Art. 2º passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias."

II – Fica renumerado o artigo 2º.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 18 de abril de 2024.

HIGOR FERREIRA